



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Inclui o Art. 19-F na Resolução nº 06/2011, instituindo a Comenda Destaque Empreendedor local.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido à Resolução nº 06/2011 o Art. 19-F com a seguinte redação:

Art. 19-F - Será concedida 01 (uma) comenda, denominada COMENDA DESTAQUE EMPREENDEDOR LOCAL SINÉSIO GREGIO, ao cidadão ou cidadã, pessoa física ou jurídica, que empreender, ações, projetos e/ou produtos de cunho social e/ou comercial inovadores e de relevante benefício para o empreendedorismo no município de Anchieta, visando reconhecer e incentivar as práticas empreendedoras e inovadoras nesta área, que será entregue na semana do dia 05 de outubro, quando se comemora o dia do empreendedor. (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 13 de abril de 2023.



Renan de Oliveira Delfino
Presidente